



Edital nº 016/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000342**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente, apoio às atividades acadêmicas e administrativas e serviços gerais.

1.2. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC – Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:

I - A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais.

II - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.

III - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

1.3. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

1.3.1 O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional.



2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:

I- elaborar o plano de ensino.

II- planejar e ministrar as aulas.

III- participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

IV- fazer os registros da freqüência dos alunos, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico, para que seja registrado no SISTEC.

V- promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos, às necessidades dos estudantes e dos cursos.

VI- colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico.

VII- participar, em conjunto como Coordenador Pedagógico e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.

VIII- elaborar, em conjunto como Coordenador Pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso.

IX- promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações nos mesmos, quando necessárias.

X- avaliar o desempenho dos estudantes.

XI- participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

2.2. Ao bolsista com a função de Apoio Pedagógico caberá:

I- interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

II- colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;

III- apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino;



Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência de Educação e Trabalho

IV- viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

V- colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VI- zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos.

2.3. Ao bolsista com a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas caberá:

I- apoiar a gestão administrativa das turmas.

II- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar dos alunos.

III- proceder ao registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

IV- colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 10 anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada.

IV- realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC, bem como emitir os certificados.

V- organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas.

VI- assessorar a coordenação na prestação de contas.

VII- desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação.

VIII- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo.

IX- participar dos encontros e reuniões quando convocados.

2.4. Ao bolsista com a função de Serviços Gerais caberá:

I- desenvolver atividades de apoio a gestão, promovendo a organização, conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços escolares e realizar outras atividades correlatas.



Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Ciéncia e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerênciade Educação e Trabalho

3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	03/06 a 04/06
Resultado preliminar	05/06
Apresentação de recursos	06/06
Resultado final	07/06
Convocação	07/06

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

3.4. Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item.

4.2. Nos locais descritos no Anexo II.

4.3. No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.

b) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento / desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.

c) Cópia da Identidade.

4.4. Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

4.5. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.



4.6. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.

4.7. As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a.** Não apresentar declaração ou diploma que comprove a escolaridade.
- b.** Cometer falsidade ideológica com prova documental
- c.** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico
- d.** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital

4.9. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

5.0 Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

5.0.1 cumprir as determinações do presente edital;

5.0.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.0.3 possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

5.0.4 estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

5.0.5 estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

5.0.6 não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.



5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação Doutorado..... Mestrado..... Especialização..... Graduação..... Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio	35 30 26 22 14	
2) Experiência na Docência em Centro de Educação Profissional vinculado a SECTEC – 5,0 pontos. A pontuação é contada por semestre, comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.	15	
3) Experiência na Docência na iniciativa pública ou privada, na Educação Básica – 5,0 pontos. A pontuação é contada por semestre comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.	15	
4) Experiência de trabalho do candidato na área do curso ou da disciplina para a qual se candidata – 5,0 pontos, comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS. A pontuação é contada por semestre.	20	
5) Experiência de trabalho em programas de Assistência Social ou de Educação, atuando como coordenador, apoio ou auxiliar – 3,0 pontos, comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS. A pontuação é contada por mês.	15	
Total	100	



Critérios para Seleção do Apoio Pedagógico	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação Especialização..... Graduação.....	40 30	
2) Cursos relacionados à área de atuação, realizados após o término da graduação, realizados nos últimos 3 anos (data do certificado posterior à colação de grau.) – 1,0 ponto por certificado	10	
3) Experiência na docência, em Centro de Educação Profissional vinculado a SECTEC ou Rede Municipal, Estadual, Federal ou Privada – 5,0 pontos. A pontuação é contada por mês, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS	20	
4) Experiência de trabalho do candidato em função técnica pedagógica/administrativa em unidade de Educação Profissional, em Centro de Educação Profissional da SECTEC ou em unidade da SEDUC ou Secretaria Municipal de Educação ou Rede Privada ou Órgãos de Assistência Social, atuando na direção, coordenação, supervisão ou atividade de apoio. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS	30	
Total	100	

Critérios para seleção do Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação Especialização..... Graduação.....	40 30	
2) Cursos relacionados à área de atuação, realizados após o término da graduação, realizados nos últimos 3 anos (data do certificado posterior à colação de grau.) – 1,0 ponto por certificado.	10	
3) Experiência na docência ou em função técnica administrativa, em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por mês, devidamente comprovado por meio de declaração, CTPS ou Contrato.	20	
4) Experiência de trabalho do candidato em função técnica administrativa em unidade de Educação Profissional, em Centro de Educação Profissional da SECTEC ou em unidade da SEDUC ou Secretaria Municipal de Educação ou Rede Privada , Órgãos de Assistência Social, atuando na direção, coordenação, supervisão ou atividade de apoio. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS.	30	
Total	100	



Critérios para seleção de serviços gerais	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Escolaridade: Superior à exigida Exigida	60 50	
2) Experiência profissional na função para a qual se candidata – 5,0 pontos por semestre. Comprovação com a apresentação da CTPS ou declaração do empregador ou Contrato.	40	
Total	100	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados nos locais de inscrição (Anexo II) e na página eletrônica www.sectec.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), conforme cronograma apresentado no item 3.2.

6.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedece rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;



- b)** Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;
- c)** Cópia do RG e CPF;
- d)** Cópia de comprovante de endereço;
- e)** Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência e conta).

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente	R\$ 30,00 (trinta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos ou R\$ 40,00 (quarenta reais), quando houver deslocamento de até 50 (cinquenta) Km do seu município sede, R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando houver deslocamento de 51 Km até 100 (cem) Km e acima de 100 (cem) Km, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)
Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	R\$ 1.000,00 (Hum milreais) mensais
Apoio as Atividades Pedagógicas	R\$ 1.200,00 ((Hum mil e duzentosreais) mensais
Serviços Gerais	R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos posteriores, no período de validade do PSS, desde que tenha sido avaliado positivamente.

7.6 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do **término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

7.7 Ao bolsista professor regente com direito ao recebimento de hora aula diferenciada (quando houver deslocamento, conforme item 7.3), deverá anexar, no ato da contratação, documento de próprio punho (autodeclaração) atestando que o seu deslocamento se dá **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** em função do curso.

7.7.1 Para efeito de cálculo da distância entre as cidades adotar-se-á como referencial os dados do Instituto Mauro Borges, no site: <http://www.seplan.go.gov.br/sepin/index.asp>.



7.7.2 Quando o deslocamento se der dentro do município e a distância for superior a 51 (cinquenta e um) Km, adotar-se-á os critérios conforme item 7.3, combinado com os itens 7.7 e 7.7.3.

7.7.3 O Coordenador Pedagógico deverá atestar a autodeclaração do bolsista quando este requerer o pagamento do valor diferenciado, em função do deslocamento, conforme item 7.3.

7.7.4 A qualquer tempo, sendo constatada qualquer irregularidade, o bolsista é passível de responder civil e criminalmente pelo ato praticado.

8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e turmas, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O candidato após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8.3. Toda convocação posterior à 1^a, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.

8.4. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores Pedagógicos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

9.3. O bolsista professor poderá ser aproveitado de forma contínua em novos cursos e turmas, mediante avaliação positiva do seu desempenho em turmas e cursos anteriores.

9.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência de Educação e Trabalho

9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

9.6. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

9.7. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 03 de junho de 2013.

João Batista Peres Junior
Gerência Especial de Educação e Trabalho
Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação



Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência de Educação e Trabalho

Anexo I - Ficha de Inscrição
Edital N° 016/2013 – PRONATEC - Bolsa Formação

Identificação Pessoal			
Nome:			
CPF:	Identidade:	Órgão exp.:	
Data de Nascimento:			
Formação			
Graduação:	Pós-graduação:		
Função:			
Professor	Regente	() Cidade / CEP
Disciplina/Componente/Curso:			
Apoio	Pedagógico	() Cidade / CEP
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas () Cidade / CEP			
Serviços	Gerais	() Cidade / CEP
Endereço			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	

_____(GO), ____ de _____ de 201____

Nome e Assinatura do candidato



Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência de Educação e Trabalho

Anexo II – Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Goiânia	Rua SR-1 – Chácara 07 – Recanto das Minas Gerais	Das 8h às 17h

Anexo III – Vagas / Função

1–Vagas para Professor Regente para o CRAS da Vila União – Unidade Remota do CEP Sebastião de Siqueira

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Recepção 160 h	01	Noturno	160	Curso Superior em Psicologia ou Direito.
Auxiliar Administrativo 160 h	01	Noturno	160	Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Direito ou Análise de Sistemas.

2- Vagas para Professor Regente para o CRAS Recanto do Bosque– Unidade Remota do CEP Sebastião de Siqueira

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Auxiliar Administrativo 160 h	01	Noturno	160	Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Direito ou Análise de Sistemas.

3- Vagas para Professor Regente para CRAS Recanto das Minas Gerais – Unidade Remota do CEP Sebastião de Siqueira

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Auxiliar Administrativo 160 h	01	Noturno	160	Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Direito ou Análise de Sistemas.
Recepção 160 h	01	Noturno	160	Curso Superior em Psicologia ou Direito.



Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência de Educação e Trabalho

4- Vagas para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – 20h

Cidade	Nº de Vagas	Turno	Área de Formação	Outros requisitos
Goiânia	01	Noturno	Curso Superior em Direito ou Administração	Conhecimento em Informática. Assistir as Unidades Remotas: CRAS da Vila União, CRAS Recanto do Bosque e CRAS Recanto das Minas Gerais.

5- Vagas para Apoio Pedagógico – 20h

Cidade	Nº de Vagas	Turno	Área de Formação	Outros requisitos
Goiânia	01	Noturno	Curso Superior em Pedagogia	Conhecimento em Informática. Assistir as Unidades Remotas: CRAS da Vila União, CRAS Recanto do Bosque e CRAS Recanto das Minas Gerais.

6- Vagas para Serviços Gerais – 20h

Cidade	Nº de Vagas	Turno	Área de Formação	Outros requisitos
Goiânia	01	Noturno	Ensino Fundamental	Assistir as Unidades Remotas: CRAS da Vila União, CRAS Recanto do Bosque e CRAS Recanto das Minas Gerais.



Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência de Educação e Trabalho

Anexo IV – Modelo Recurso

Eu, _____ por
tador (a) do RG n.º _____, CPF n.º _____ inscrito
(a) para a função de _____ apresento recurso junto à
Comissão Permanente de Seleção contra o resultado

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):

_____(GO) _____ de _____ de 201__.

Nome e Assinatura do candidato (a)



Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência de Educação e Trabalho

Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição ou recurso

Comprovante de entrega da inscrição ou recurso do PSS 016/2013 - VIA DO CANDIDATO

Nome do candidato:			
Função:		Cidade	/ CEP
CPF	Identidade	Órgão expedidor	
Envelope de Inscrição (<input type="checkbox"/>)	Recurso (<input type="checkbox"/>)		

_____ (GO), ____ de _____ de 201__.

Responsável pelo recebimento:



Comprovante de entrega da inscrição ou recurso do PSS 016/2013 - VIA DE ARQUIVO

Nome do candidato:			
Função:		Cidade	/
CPF	Identidade	Órgão expedidor	
Envelope de Inscrição (<input type="checkbox"/>)	Recurso (<input type="checkbox"/>)		

_____ (GO), ____ de _____ de 201__.

Responsável pelo recebimento:

